



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2025
EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO
JACUÍ E INOVAMED HOSPITALAR LTDA QUE TEM
POR OBJETO O REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, com sede Rua Doutor João Caruso, n.º 2115, Bairro Industrial, em Erechim/RS, CEP 99.706-250, cadastrada no CNPJ n.º. 12.889.035/0001-02, por sua representante legal Sra. **CLARISSE PIETROSKI**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo relacionados, em razão da comprovada elevação dos custos de aquisição dos medicamentos, conforme documentação apresentada pela contratada e pareceres constantes no processo administrativo.

Item	Produtos	Valor Contratado	Valor Reequilibrado	Percentual de aumento
10	Epinefrina 1 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/SC/IC 1 MI Amp Caixa com 100 AMP	R\$ 0,8125	R\$ 0,9286	14,29%
144	Hemitartarato de Norepinefrina 2 Mg/MI Sol/Inj IV 4 MI Amp Caixa com 50 AMP	R\$0,9868	R\$ 1,0447	5,87%



150	Cloridrato de Ondansetrona 2 Mg/MI Sol/Inj IM/IV 2 MI Amp Caixa com 50 AMP	R\$ 0,8563	R\$ 1,2674	48,01%
-----	--	------------	------------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, diante da ocorrência de fato superveniente que ocasionou aumento comprovado no custo de aquisição dos itens contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 249/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em igual teor e forma.

Salto do Jacuí, 14 de maio de 2026.

TAINAN
TABATHA DA
VEIGA:01468220
055

Assinado de forma
digital por TAINAN
TABATHA DA
VEIGA:01468220055
Dados: 2026.06.17
16:50:30 -03'00'


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal - Contratante

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Contratada